

Resolução CN-SESI nº 0075/2025

**Homologação do Plano de
Subvenções Extraordinárias -
exercício 2025.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 217ª Reunião Ordinária de 28/7/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando Ofício nº 080/2025-DIDEN - Comissão de Subvenções, de 2/7/2025, do presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária;

Considerando o artigo 52 do Regulamento do SESI e a Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando que o artigo 9º da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, dispõe que a Comissão de Subvenção Extraordinária deve submeter ao Conselho Nacional do SESI, para homologação, o Plano de Subvenções Extraordinárias, documento organizado a partir dos projetos encaminhados pelos departamentos regionais classificados como deficitários, na Reunião Ordinária do mês de julho de cada ano;

Considerando que as subvenções extraordinárias solicitadas pelos departamentos regionais se destinam a realização de projetos de natureza especial e temporária;

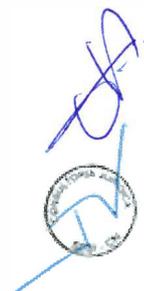
Considerando que os projetos foram previamente aprovados pela Comissão de Subvenção Extraordinária, conforme determina o artigo 28 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando o envio do Relatório de Monitoramento dos Projetos de Subvenção Extraordinária, conforme estabelecido no artigo 21, inciso VII, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando os termos do parecer GEJUR N° 0081/2025, 17/7/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0208/2025.

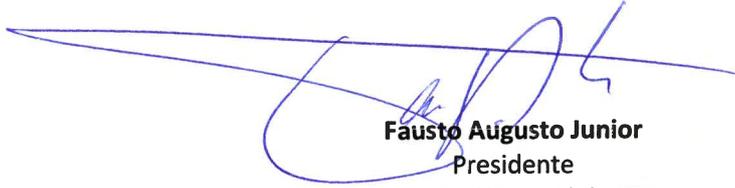
RESOLVE

Art. 1º Homologar o Plano das Subvenções Extraordinárias, exercício 2025, analisado e aprovado pela Comissão de Subvenção Extraordinária, contendo a manifestação da Comissão acerca dos projetos aprovados e o resumo dos projetos aprovados, com os critérios estabelecidos na Resolução CN-SESI nº 0118/2021.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 28 de julho de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

